

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1

SUMÁRIO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX 0351/2024
- ERRATA PORTARIA.
- PLANO APLICAÇÃO.



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0351/2024

Examinado a presente Inexigibilidade de Licitação nº 0351/2024, e, considerando a razão da escolha do fornecedor e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO a empresa: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.418.104/0001-34, com sede na ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C N 22 SALA 709 ED BUSINESS,S/N, CEP 70.070-934, Brasília, DF, para execução de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos e representação direta junto aos diversos ministérios, órgãos públicos e suas autarquias localizadas no Distrito Federal, na solução de problemas ou qualquer outra intervenção necessária para o município e para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA. São Gabriel – BA, 06 de Maio de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito Municipal.



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0351/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2024

Processo Administrativo: 0351/2024. Contrato: 0351/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA. Contratada: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos e representação direta junto aos diversos ministérios, órgãos públicos e suas autarquias localizadas no Distrito Federal, na solução de problemas ou qualquer outra intervenção necessária para o município e para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA. Vigência: De 06/05/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02.01 Projeto/Atividade: 2010 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 Fonte: 1.500 Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. São Gabriel - Ba, 06 de Maio de 2024. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA A PORTARIA Nº 081/24, DE 18 JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município torna publica a seguinte **ERRATA:**

No artigo 1º da Portaria acima mencionada, onde se lê:

"Art. 1° - Designar o Sr. ARIBALDO MARTINS DOS SANTOS, para responder como SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal do cargo de origem."

Leia - se:

"Art. 1° - Nomear o Sr. ARIBALDO MARTINS DOS SANTOS, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC-3), lotada no Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel - Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo."

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 81/2024, EM 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais:

RESOLVE

Art. 1° - Art. 1° - Nomear o Sr. ARIBALDO MARTINS DOS SANTOS, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC-3)**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel - Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos à 10 de Junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1

Outros

Terça-feira, junho 18, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017847

UF Ente Recebedor: BA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

CNPJ Ente Recebedor: 13.891.544/0001-32

Fundo/Órgão Vinculado: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 163.048,27

Masked Input 163 048.27

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Antônio Régie Evaristo de Figueirêdo

Cargo Diretor de Cultura

Telefone (74) 99805-8180

E-mail poetaliterato@outlook.com

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura

Sim

1

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizado na Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Gabriel no dia 11/06/2024, às 19h, uma escuta pública presencial sobre a PNAB para a elaboração do PAAR, com a presença do Conselho Municipal de Cultura, Diretoria Municipal de Cultura, a Representante Territorial de Cultura, Laís Abreu, fazedores e fazedoras da cultura, Presidente do Poder Legislativo e Sociedade Civil. Na ocasião foi apresentado a Lei 14.399/2022 e discutido a sua execução de forma coletiva, efetivando as diretrizes da lei pela democratização e descentralização do acesso a cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://drive.google.com/drive/folders/1RD33jRb8WPZ4orrULuBsjAinb1YqgNa4?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação das Artes - 41 premiações, no valor R\$ 3.000,00 cada	R\$ 122.286,58	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	01	Não
Fomento Cultural	Edital de Premiação a Grupos Culturais	R\$ 32.609,65	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	01	Sim



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	8.152,04	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os recursos previstos no iniciso II do art. 7º serão aplicados através de Edital de Premiação aos grupos culturais presentes nestas localidades. Com uma premiação de R\$ 3.000,00, 10 (dez) grupos serão contemplados com um kit de equipamentos para uso nas devidas expressões artísticas, como a Capoeira, Reisado, São Gonçalo, Coral Mirim, entre outros, com o intuito de fomentar e melhorar o fazer artístico do nosso município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

conforme o art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, fica reservado: 25% das vagas para pessoa negra, 10% para indígenas e 05% para deficientes .

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

3



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 20 de junho de 2024 | Ano IX - Edição nº 01147 | Caderno 1

PAAR DLP07BNA